



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 486/2024

DATA: 10 de agosto de 2024.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Contrato Temporário, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Sra. **Valdirene Alves Martins**, servidora pública municipal contratada no cargo de **Cuidadora de Crianças**, 40 horas semanais, matrícula n° 3773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento e atestado médico, a partir de **10/08/2024** até **08/12/2024**.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.